



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO  
GABINETE DA PREFEITA

**DECRETO Nº 012/2025 – GAB**

**LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR**, Prefeita de Itinga do Maranhão/MA, no uso de suas atribuições legais e amparada no artigo 80 da Lei Orgânica deste Município e o artigo 17 da Lei 030/2002;

**DECRETA:**

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **JAMILA DA SILVA PINTA**, portadora do RG nº 0343012420074 SSP/MA e do CPF nº 037.445.693-30, ao cargo de **GERENTE ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA CAESI**.

Art. 2º - Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação.

Itinga do Maranhão – MA, 07 de janeiro de 2025.

**LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR**  
**Prefeita de Itinga do Maranhão.**

**DECRETO Nº 011/2025 - GAB**

**DECRETO Nº 011/2025 - GAB**

**LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR**, Prefeita de Itinga do Maranhão/MA, no uso de suas atribuições legais e amparada no artigo 80 da Lei Orgânica deste Município e o artigo 17 da Lei 030/2002;

**DECRETA:**

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **SAMARA DOS SANTOS**, portadora do RG nº 0215217420029 SSP/MA e do CPF nº 031.788.453-05, ao cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHER**.

Art. 2º - Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação.

Itinga do Maranhão - MA, 07 de janeiro de 2025.

**LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR**  
Prefeita de Itinga do Maranhão.

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA  
Código identificador: ca2c84a4ee1f330da0242213321f0aec

**DECRETO Nº 012/2025 - GAB**

**DECRETO Nº 012/2025 - GAB**

**LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR**, Prefeita de Itinga do Maranhão/MA, no uso de suas atribuições legais e amparada no artigo 80 da Lei Orgânica deste Município e o artigo 17 da Lei 030/2002;

**DECRETA:**

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **JAMILA DA SILVA PINTA**, portadora do RG nº 0343012420074 SSP/MA e do CPF nº 037.445.693-30, ao cargo de **GERENTE ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA CAESI**.

Art. 2º - Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação.

Itinga do Maranhão - MA, 07 de janeiro de 2025.

**LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR**  
Prefeita de Itinga do Maranhão.

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA  
Código identificador: 2490a0d5d114a3a7865b2a8eba672276

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA**

**PORTARIA Nº 008 DE 02 DE JANEIRO DE 2025 - DESIGNAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL**

**PORTARIA Nº 008 DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

" Dispõe sobre a designação para responder pela função de agente de contratação, equipe de apoio e pregoeiro do município de joselandia/ma, nos termos da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 ."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO, o Senhor RAIMUNDO DA SILVA SANTOS, em pleno exercício do cargo e usando de suas atribuições e prerrogativas legais e atribuídas pela Lei Orgânica do Município:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o Senhor EVANDRO AMADOR RODRIGUES - servidor efetivo, CPF Nº 814.457.683-72, para responder, pela função de Agente de Contratação e presidente da Comissão Permanente de Contratação do Município de JOSELÂNDIA/MA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**Parágrafo Único:** Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro.

**Art. 2º** - Designar a Senhora: **ELCILENE ALMEIDA LIMA - servidora comissionada, CPF nº 055.292.583-79**, para atuar como **Pregoeira**, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

**Art. 3º** - O AGENTE DE CONTRATAÇÃO e PREGOEIRO, deverão:

- I. - tomar decisões acerca do procedimento licitatório;
- II. - acompanhar o trâmite da licitação, zelando pelo seu fluxo satisfatório, desde a fase preparatória;
- III. - dar impulso ao procedimento licitatório, em ambas as suas fases e em observância ao princípio da celeridade; e
- IV. - executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame ate a homologação;

**Art. 4º** - O AGENTE DE CONTRATAÇÃO e PREGOEIRO, em especial:

I- acompanhar os trâmites da fase preparatória da licitação, promovendo diligências, se for o caso, para que o calendário de contratação seja cumprido na data prevista, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação, em especial na confecção dos seguintes artefatos:

- a. estudos técnicos preliminares;
  - b. anteprojeto, termo de referência ou projeto básico;
  - c. pesquisa de preços; e
  - d. minuta do edital e do instrumento do contrato.
- I. - conduzir a sessão pública da licitação, promovendo as seguintes ações:
- a. receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
  - b. verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
  - c. coordenar a sessão pública e o envio de lances;
  - d. verificar e julgar as condições de habilitação;
  - e. sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
  - f. encaminhar à comissão de contratação os documentos de habilitação, caso verifique a possibilidade de sanear erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica;
  - g. indicar o vencedor do certame;
  - h. conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
  - i. encaminhar o processo devidamente instruído, após encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e homologação.

**§ 1º** - O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio, de que trata o **Art. 5º** - e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

**§ 2º** A atuação do agente de contratação na fase preparatória deve se ater à supervisão e às eventuais diligências para o bom fluxo da instrução processual, eximindo-se do cunho operacional da elaboração dos artefatos arrolados no inciso I do caput.

**Art. 5º** - O agente de contratação poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.

**Art. 6º** - Ficam designados os servidores abaixo relacionados como